

# CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE ATLETAS PARA OS JOGOS OLÍMPICOS DE INVERNO DE PEQUIM - 2022

ESPORTE: SKI ALPINO

Data: 01 de Julho de 2020

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve definiu os critérios para a escolha de atletas de Ski Alpino para os Jogos Olímpicos de Inverno, a serem realizados em Pequim (China) no ano de 2022. Para a participação nesse evento, os(as) atletas integrantes da Equipe Brasileira de Ski Alpino devem necessariamente atender aos seguintes critérios:

## **DEFINIÇÃO DE TERMOS E PRINCÍPIOS**

- A. JOGOS:** Jogos Olímpicos de Inverno de Pequim 2022, evento a ser realizado em fevereiro de 2022 na cidade de Pequim (China).
- B. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:** um ou mais requisitos físicos, técnicos e /ou administrativos que habilitam um(a) atleta a participar de um dado evento esportivo.
- C. COTAS:** número de vagas alocadas pela Federação Internacional de Ski (FIS) a cada país, divididas por gênero, masculino e feminino. O número de COTAS alocadas para cada país será definido de acordo com o item D. do *Qualification System for XXIV Olympic Winter Games, Beijing 2022*.

## **1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Serão elegíveis para representar o Brasil nos JOGOS os(as) atletas que satisfaçam as condições apresentadas em 1.1. (critérios médicos e de idade) e que atendam aos critérios apresentados em 1.2. (critérios esportivos):

- 1.1.** Obter a elegibilidade de acordo com os critérios estabelecidos nos itens C.1 e C.2 do documento *Qualification System for XXIV Olympic Winter Games, Beijing 2022*. O documento pode ser encontrado em sua

íntegra [aqui](#).

- 1.2. Obter a elegibilidade de acordo com os critérios estabelecidos nos itens C.3 do documento *Qualification System for XXIV Olympic Winter Games, Beijing 2022*. O documento pode ser encontrado em sua íntegra [aqui](#).

A Tabela abaixo apresenta os critérios de elegibilidade, considerando a pontuação na Olympic FIS Points List\*, para participação nas provas de Ski Alpino dos JOGOS:

| <b>Alpine Event</b>        | <b>Olympic FIS points</b>  |
|----------------------------|--|
| <b>Downhill</b>            | <=80.00 pts  |
| <b>Super-G</b>             | <=80.00 pts  |
| <b>Alpine Combined</b>     | <=160.00 pts and <=80.00 pts in Downhill   |
| <b>Slalom</b>              | <=160.00 pts   |
| <b>Giant Slalom</b>        | <=160.00 pts   |
| <b>Mixed Team Parallel</b> | Must have the required Olympic FIS points in at least one (1) of the five (5) events above |

\*O cálculo detalhado da Olympic FIS Points List é apresentado no item C.3.2.1. do [Qualification System for XXIV Olympic Winter Games, Beijing 2022](#).

## 2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Para a escolha dos(as) representantes no Ski Alpino dar-se-á prioridade aos atletas elegíveis ao maior número de eventos de acordo com o item 1.2, ou seja, caso mais de um(a) atleta disputem uma mesma COTA, o(a) atleta que for elegível para o maior número de disciplinas de acordo com o item 1.2. ocupará a vaga.

2.1.1. Em caso de empate no número de disciplinas, as COTAS serão preenchidas pelo(a) atleta de menor soma de rankings na Olympic FIS Points List, nas disciplinas em que o(a) mesmo(a) for elegível.

**Observação Importante:**

A CBDN poderá, a seu único e exclusivo critério, eventualmente substituir o atleta classificado conforme os critérios aqui definidos, nos casos em que este não apresentar adequada condição física ou técnica, por ocasião da realização dos Jogos Olímpicos de Inverno, ou ainda apresentar qualquer problema de ordem disciplinar.

## ANEXO I

### RACIONAL DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

CONSIDERANDO os objetivos e princípios da CBDN no que diz respeito à participação de atletas brasileiros(as) nos JOGOS, a saber: representação do país no maior número de provas dos JOGOS, e o melhor ranqueamento possível nas provas o presente CRITÉRIO DE SELEÇÃO está baseado nas seguintes premissas:

- **Representação do país no maior número de provas nos JOGOS:** a quantidade de provas em que o país é representado nos JOGOS tem importante relevância para o desenvolvimento da modalidade no país, assim, no estágio atual de desenvolvimento do esporte no movimento Olímpico do país, estar presente no maior número de provas é de extrema relevância, e portanto, o primeiro critério de seleção de atletas para os JOGOS.
- **Ranqueamento nas provas nos JOGOS:** a CBDN tem por princípio a seleção dos(as) atletas brasileiros(as) com chance de melhor ranqueamento nas provas no JOGOS. Assim, caso mais de um(a) atleta disputem a mesma COTA, sendo ELEGÍVEL para o mesmo número de provas nos JOGOS, será escolhido(a) aquele que apresentar a menor soma dos rankings na Olympic FIS Points List das disciplinas em que é ELEGÍVEL.